



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23086.001537/2012-31

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede no Campus JK, Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2012, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de laboratório para reposição de estoque nos almoxarifados da UFVJM**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo I deste Edital, tendo como órgão gerenciador a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.
- 2.5. Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
 - 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
 - 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
 - 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: wbarreto@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1258, dentro do prazo legal;

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: wbarreto@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1634, de 27 de outubro de 2011**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a)** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- b)** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
- c)** empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d)** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- e)** de servidores ou dirigentes da UFVJM.

5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 28/08/2012**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00 (HORAS)**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ACEITAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, CONTENDO:

A) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo

com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;

- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus Jk, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C LEANDRO BARRETO**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
 - c) Não contenha preço global ou unitário superior ao orçado pela administração.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
 - 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
 - 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
 - 9.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
 - 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação via chat, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
 - 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
 - 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
 - 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
 - 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
 - 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
 - 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Na data da entrega, os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de sua validade contado a partir da sua data de fabricação.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.

10.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.3. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**

10.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

10.5. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

10.6. Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

- a) Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- b) Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNPJ.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da UFVJM, Campus JK, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

13.2. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**

13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8.666/93.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o evido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.2. O local de entrega será:

a) Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, CEP 39100-000.

16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

- 16.4. Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarrregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
- 16.5.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;
 - 16.5.2. Providenciar a Nota de Empenho;
 - 16.5.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - 16.5.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 16.5 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
 - Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
- 16.6 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 16.7 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.
- 16.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 16.9 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 16.10 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.6, que voltará a correr após novo recebimento provisório;
- 16.11 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.
- 16.12 Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da

Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços**;
- 17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da ata deverá:
- 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo órgão gerenciador da ata ou pela empresa contratada;
- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da ata poderá:
- 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
 - 19.1.1. Advertência;
 - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais combinações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais combinações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante resarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.
- 19.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: gildasio.fernandes@ufvjm.edu.br.
- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 3.931/2001, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 04 de junho de 2012.

Walmey Leandro Barreto
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:

Banco:

Praça de pagamento:

Fone:

Agência:

Fax:

CNPJ:

Conta:

Contato:

e-mail:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VR. UNIT	VR. TOTAL
1.	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL CROMO, 0,001 ML, CALIBRADA,15 CM, NÃO DESCARTÁVEL, SEMEADURA DE MICROORGANISMOS	UN	200		
2.	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL CROMO, 0,01 ML, CALIBRADA,15 CM, NÃO DESCARTÁVEL, SEMEADURA DE MICROORGANISMOS.	UN	200		
3.	ALÇA BACTERIOLOGICA , NÍQUEL CROMO, 10 CM, NÃO CALIBRADA.	UN	200		
4.	ALÇA DA PLATINA 0,5X5CM.	UN	500		
5.	ALÇA DE DRIGALSKY, EM "T", DE POLIETILENO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCTE	500		
6.	ALCOÔMETRO GAY LUSSAC 300MM	UN	100		
7.	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, (MEDIO) 20X42X32 MM, PARA FUNIL DE ATÉ 1000ML	UN	300		
8.	ANEL DE FERRO 10CM COM MUFA DE ALUMÍNIO	UN	200		
9.	ANEL DE FERRO 5 CM COM MUFA DE ALUMÍNIO	UN	200		
10.	ANEL DE FERRO 7 CM COM MUFA DE ALUMÍNIO	UN	200		
11.	BALÃO DE FUNDO CHATO 100ML DE VIDRO	UN	500		
12.	BALÃO DE FUNDO CHATO 500ML DE VIDRO	UN	500		
13.	BALÃO DE FUNDO REDONDO 1000ML DE VIDRO	UN	500		
14.	BALÃO DE FUNDO REDONDO 250ML, DE VIDRO.	UN	100		
15.	BALÃO DE FUNDO REDONDO 500ML DE VIDRO	UN	100		
16.	BALÃO VOLUMÉTRICO, 1000ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, COM TAMPA DE	UN	500		

	POLIPROPILENO.			
17.	BALAO VOLUMÉTRICO, 100ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO	UN	3000	
18.	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO	UN	500	
19.	BALÃO VOLUMÉTRICO 2000ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	500	
20.	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	500	
21.	BALAO VOLUMETRICO 25ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIETILENO.	UN	1000	
22.	BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML,DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	500	
23.	BALAO VOLUMETRICO, 50ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	200	
24.	BALÃO VOLUMÉTRICO 5ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA POLIETILENO.	UN	500	
25.	BANDEJA DE POLIPROPILENO 12,5L, BRANCA, PARA LABORATÓRIO, 53 X 37 X 8CM (GRANDE)	UN	1000	
26.	BANDEJA DE POLIPROPILENO 2,7L, BRANCA, PARA LABORATÓRIO 30 X 21 X 6 CM (PEQUENA)	UN	1000	
27.	BANDEJA DE POLIPROPILENO 6,7L, BRANCA, PARA LABORATÓRIO. 45X28X08CM, (MÉDIA)	UN	1000	
28.	BANDEJA DUPLA EM AÇO INOX PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS	UN	50	
29.	BARRA MAGNÉTICA COM ANEL 11 X 52 MM, RECOBERTA COM TEFLON	UN	100	
30.	BARRA MAGNÉTICA LISA 7 X 20MM, RECOBERTA COM TEFLON.	UN	500	
31.	BARRILETE 20 LITROS: BARRILETE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA E TORNEIRA, EM PVC. VISOR DO NÍVEL DE ÁGUA, DIÂMETRO DO BARRILETE 30 CM X ALTURA 43CM.	UN	100	
32.	BASTÃO DE VIDRO 10X30 MM	UM	1000	
33.	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	1000	
34.	BECKER 1000 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS, (GRIFFIN).	UN	1500	
35.	BECKER 10 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	2000	

36.	BECKER 250 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	1000		
37.	BECKER 25 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	2000		
38.	BECKER 50 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	300		
39.	BECKER 5 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	2000		
40.	BECKER 600 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	120		
41.	BECKER, DE POLIPROPILENO, 1000M, AUTOCLAVÁVEL	UN	1000		
42.	BECKER, EM POLIPROLIPENO, 2000ML, AUTOCLAVÁVEL	UN	1000		
43.	BECKER , EM POLIPROPILENO,100ML, AUTOCLAVÁVEL.	UN	2000		
44.	BECKER, EM POLIPROPILENO,250ML, AUTOCLAVÁVEL.	UN	2000		
45.	BECKER, EM POLIPROPILENO, 4000ML, AUTOCLAVÁVEL	UN	200		
46.	BECKER, EM POLIPROPILENO, 50ML, AUTOCLAVÁVEL.	UN	2000		
47.	BECKER ,EM POLIPROPILENO, 600 ML, AUTOCLAVÁVEL	UN	1500		
48.	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO CROMADO.	UN	500		
49.	BURETA 100ML GRADUADA, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500		
50.	BURETA 10ML GRADUADA, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500		
51.	BURETA 25ML GRADUADA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500		
52.	BURETA 50ML GRADUADA, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500		
53.	BURETA 5ML GRADUADA,DE VIDRO, COM TORNIRA DE TEFLON.	UN	100		
54.	CABO PARA ALÇA DE REPICAGEM EM ALUMINIO (KOLE)	UN	3000		
55.	CADINHO DE PORCELANA 25ML , FORMA MEDIA, VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO.	UN	3000		
56.	CADINHO DE PORCELANA 50ML, FORMA MEDIA, VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO.	UN	3000		
57.	CADINHO DE VIDRO FILTRANTE COM POROSIDADE 2 - CAPACIDADE 50ML	UN	300		
58.	CADINHO DE VIDRO FILTRANTE COM	UN	300		

	POROSIDADE 3 - CAPACIDADE 50ML				
59.	CÂMARA DE NEUBAUER, VIDRO, SIMPLES, ESMALCADA, COM QUADRICULADO DE 0,0025M2, PROFUNDIDADE 0,100MM, ACOMPANHADA DE 02 LAMÍNULAS DE 20X26X0,4MM.	UN	200		
60.	CONDENSADOR, TIPO BOLAS CONDENSADOR , VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 40 MM, JUNTA MACHO-E-FÊMEA, DIÂMETRO JUNTA 24 MM, COMPR. JUNTA 40 MM.	UN	200		
61.	CONDENSADOR ,TIPO RETO, VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 40 MM, JUNTA MACHO-E-FÊMEA, DIÂMETRO JUNTA 24 MM, COMPR. JUNTA 40 MM.	UM	100		
62.	CONDENSADOR, TIPO SERPENTINA, VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 40 MM, JUNTA MACHO-E-FÊMEA, DIÂMETRO JUNTA 24 MM, COMPR. JUNTA 40 MM.	UN	100		
63.	CRONOMETRO DIGITAL 1/100S. RESISTENTE A AGUA, PARA USO EM LABORATORIOS, HORA/MINUTOS/SEGUNDOS, ALARME, CALENDARIO, CRONÓGRAFO,LAP, DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, BATERIA INCLUSAS.	UN	300		
64.	CUBETA DE VIDRO, QUADRADA 10MM, 3,5ML, G-4, 45X12,5X12,5MM, COM TAMPA. FAIXA DE LEITURA DE 340 - 2500NM (VISÍVEL)	UN	500		
65.	CUBETA DE VIDRO, RETANGULAR CAP. 1,7ML, G-3 , VIDRO ÓTICO E TAMPA DE PTFE. TAM. 12,5 X 7,5 X 45MM. CAMINHO ÓTICO 5MM.	UN	500		
66.	CUBETA EM QUARTZO 3,5ML, PASSO OTICO DE 10 MM, FAIXA DE LEITURA DE 190-2500NM (UV VISIVEL) DUAS FACES POLIDAS E TAMPA. 45X12,5X12,5CM.	UN	150		
67.	CUBETA EM QUARTZO MICRO 1,0ML, PASSO OTICO DE 10 MM, FAIXA DE LEITURA DE 190-2500NM (UV VISIVEL) COM DUAS FACES POLIDAS E TAMPA.	UN	500		
68.	DENSIMETRO PARA MASSA ESPECÍFICA DE 1000 A 1200	UM	100		
69.	DENSÍMETRO PARA MASSA ESPECÍFICA DE 700 A 1000.	UN	100		
70.	DESSECADOR DE VIDRO 200MM, COM TAMPA E LUVA E PLACA DE PORCELANA	UM	100		
71.	DESSECADOR DE VIDRO 300MM, COM	UN	100		

	TAMPA E LUVA E PLACA DE PORCELANA				
72.	DISPENSADOR PARA 72 DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA TAMANHO PADRÃO DE 26X76MM. CORPO E CAPA EM POLIESTIRENO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA O PÓ. CADA LÂMINA É DISPENSADA PELA ROTAÇÃO DO BOTÃO LATERAL DA BASE. CILINDRO DE BORRACHA NAS LATERAIS, QUE FACILITA A SAÍDA DAS LÂMINAS.	UN	200		
73.	ERLENMEYER 1000ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	200		
74.	ERLENMEYER 125ML DE VIDRO, BOCA LARGA.	UN	1000		
75.	ERLENMEYER 2000ML DE VIDRO, BOCA LARGA,	UN	50		
76.	ERLENMEYER 250ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	1000		
77.	ERLENMEYER 500ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	1000		
78.	ERLENMEYER 50ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	1000		
79.	ERLENMEYER DE VIDRO 1000 ML, GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	500		
80.	ERLENMEYER DE VIDRO 125 ML, GRADUADO,BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	3000		
81.	ERLENMEYER DE VIDRO 250 ML, GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	1000		
82.	ERLENMEYER DE VIDRO 500 ML, GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	1000		
83.	ERLENMEYER DE VIDRO 50 ML,GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UN	1000		
84.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA 25CM, ø 1 CM (PEQUENA)	UN	500		
85.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA, 28CM ø 3CM,(MEDIA)	UN	500		
86.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA 40CM, ø 5CM, (GRANDE).	UN	500		
87.	ESPÁTULA AÇO INOX DUPLA LISA E COLHER 150MM	UM	500		
88.	ESPÁTULA AÇO INOX TIPO CANALETA DE 22 CM	UN	500		
89.	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 13MM	UM	500		
90.	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 18MM	UN	500		
91.	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 36 TUBOS DE ENSAIO, DE 12 A 25MM	UM	100		
92.	ESTANTE DE AÇO REVESTIDA DE PVC, PARA 72 TUBOS DE ENSAIO ATÉ 25MM	UM	500		

93.	EXTRATOR SOXHLET COMPLETO (CONDENSADOR, EXTRATOR E BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 250ML) JUNÇÃO ESMERILHADA.	UN	250		
94.	FRASCO ÂMBAR 100 ML COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE.	UN	2000		
95.	FRASCO ÂMBAR 30ML COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE	UN	2000		
96.	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA BRANCA E BATOQUE PLÁSTICO GOTEJADOR.	UN	1000		
97.	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA NA COR BRANCA E BATOQUE PARA GLÓBULOS.	UN	1000		
98.	FRASCO ÂMBAR 60ML COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE	UN	2000		
99.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSPARENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA. PACOTE COM 100UNIDADES	PCTE	8000		
100.	FUNIL ANALÍTICO, LISO E 60 °C, HASTE CURTA, DIÂMETRO BOCA 100MM CAPACIDADE 125ML.	UN	500		
101.	FUNIL DE BUCHNER ø 15CM, 950ML, EM PORCELANA	UN	100		
102.	FUNIL DE BUCHNER ø 9CM, 230ML, EM PORCELANA	UN	100		
103.	FUNIL DE BUCHNNE ø 125CM, 560ML, EM PORCELANA	UN	100		
104.	FUNIL DE BUCHNNE ø 4,5CM , 35ML, EM PORCELANA	UN	100		
105.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 1000ML,DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	200		
106.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 125ML,DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	400		
107.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 250ML,DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	400		
108.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 500ML, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	400		
109.	GARRA DUPLA PARA BURETA COM MUFA, EM ALUMINIO FUNDIDO, GARRAS REVESTIDAS COM PVC, ANGULO REGULAVEL COM ABERTURA MAXIMA DE 35MM	UN	500		
110.	GARRA PARA BURETA, COM MUFA, EM FERRO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 15 CM, REVESTIMENTO DA PONTA EM PVC.	UN	200		
111.	GARRA PARA CONDENSADOR TRES PONTAS COM MUFA	UM	200		
112.	GRAL COM PISTOLO , DE PORCELANA 1160ML - 180MM ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA,	UN	300		

	EXCETO O FUNDO.			
113.	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA, 180ML - 103MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	200	
114.	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA, 305ML - 120MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	200	
115.	GRAL COM PISTILO, EM PORCELANA 60ML - 72MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	300	
116.	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA, 610ML - 150MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	200	
117.	GRAXA DE SILICONE 100G	FRASCO	100	
118.	KITASSATO 1000ML DE VIDRO COM SAIDA SUPERIOR.	UN	200	
119.	KITASSATO 250ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	UM	300	
120.	KITASSATO 500ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	UM	300	
121.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA, 26X76, CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	3000	
122.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LISA, 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3000	
123.	LAMÍNULA DE VIDRO 20 X 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	
124.	LAMÍNULA, PARA CAMARA DE NEUBAUER, CRISTAL, RETANGULAR, 20X26 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	
125.	LAMÍNULA, VIDRO, 24 X 24 MM, MICROSCOPIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	
126.	LAVA OLHOS DE EMERGENCIA 500ML EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMPA EM POLIPROPILENO E MANGUEIRA PVC CRISTAL	UN	100	
127.	MANGUEIRA DE SILICONE 3,0 X 5,0MM - PACOTE COM 5 METROS.	PCTE	200	
128.	MANGUEIRA DE SILICONE 4,0 X 8,0 MM PACOTE COM 5 METROS	PCTE	100	
129.	MANTA AQUECEDORA CAPACIDADE 1000ML, TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 300 ºC, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO COM RESISTÊNCIA INCORPORADA, EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM EPÓXI, REGULADOR DE TEMPERATURA COM LÂMPADA PILOTO,	UN	50	

	POTÊNCIA 135 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS.			
130.	MANTA AQUECEDORA CAPACIDADE 250ML, TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 300 ºC, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO COM RESISTÊNCIA INCORPORADA, EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM EPÓXI, REGULADOR DE TEMPERATURA COM LÂMPADA PILOTO, POTÊNCIA 135 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UN	50	
131.	MANTA AQUECEDORA CAPACIDADE 500ML, TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 300 ºC, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO COM RESISTÊNCIA INCORPORADA, EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM EPÓXI, REGULADOR DE TEMPERATURA COM LÂMPADA PILOTO, POTÊNCIA 135 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UN	50	
132.	MICROPIPETA 1000 A 5000 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 5000 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 1000 UL) E 99,6% (EM 5000 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAÇÃO DE VOLUMES.	UN	300	
133.	MICROPIPETA 100UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200	
134.	MICROPIPETA 10UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200	
135.	MICROPIPETA 250UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200	
136.	MICROPIPETA 500UL, VOLUME FIXO, COM	UN	200	

	EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS				
137.	MICROPIPETA 50UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200		
138.	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 100 A 1000UL, COM EJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS	UN	500		
139.	MICROPIPETA MONOCANAL,VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.	UN	300		
140.	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 20 A 200UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.	UN	200		
141.	MICROPIPETA MONOCANAL,VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL,COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.	UN	200		
142.	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000		
143.	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	200		
144.	MUFA DUPLA EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	200		
145.	PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, QUALITATIVO, COM 100 UNIDADES.	UN	200		
146.	PAPEL DE FILTRO 50 X 50 CM, QUALITATIVO, 80 G, FOLHA.	FOLHA	3000		
147.	PAPEL DE FILTRO 9 CM, QUALITATIVO COM 100 UNIDADES	UN	200		
148.	PAPEL DE FILTRO 9CM, QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, COM 100 UNIDADES. (FILTRAÇÃO LENTA)	UN	200		
149.	PAPEL DE FILTRO, 9 CM, QUANTITATIVO, FAIXA BRANCA, COM 100 UNIDADES. (FILTRAÇÃO MEDIA)	UN	300		
150.	PAPEL DE FILTRO 9 CM , QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, COM 100 UNIDADES.(FILTRAÇÃO RAPIDA)	UN	200		
151.	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 0 A 14 COM 100 UN.	CAIXA	200		
152.	PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 38,1M	ROLO	300		
153.	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA,HASTE COM PONTA MAGNÉTICA, POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 350 MM, DIÂMETRO 8 MM, PONTA MAGNÉTICA DE 45MM.	UN	200		
154.	PEROLA DE VIDRO 5MM 500G	FRASCO	200		
155.	PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM TAMPA ESMERILHADA	UN	100		
156.	PICNOMETRO DE VIDRO 25ML COM TAMPA	UN	300		

157.	PICNOMETRO DE VIDRO 50 ML COM TAMPA	UN	200		
158.	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, DISSECÇÃO, 16 CM, ANATOMICA.	UN	300		
159.	PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE ENSAIO	UN	1000		
160.	PINÇA HISTOLÓGICA 12 CM, PONTA FINA PARA USO GERAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500		
161.	PINÇA MOHR LATAO CROMADO 60MM	UM	200		
162.	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 25CM(TENAZ)	UM	100		
163.	PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ)	UN	100		
164.	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45 CM(TENAZ)	UM	300		
165.	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ)	UN	100		
166.	PIPETADOR ACOPLADO DE PIPETA 10ML PIPUMP VERDE.	UN	1000		
167.	PIPETADOR ACOPLADO DE PIPETA 2ML PIPUMP AZUL.	UN	1000		
168.	PIPETADOR TRES VIAS, MANUAL, 3 VALVULAS COM ESFERAS; ACOPLADO EM PIPETAS DE VIDRO A PARTIR DE 1ML (6,5MM DE DIAMETRO) E PIPETA DE PLASTICO A PARTIR DE 2ML	UN	1000		
169.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 ML, DIV 1/10	UN	3000		
170.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 1ML, DIV 1/10	UN	3000		
171.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 2ML, DIV 1/10	UN	3000		
172.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 5ML, DIV 1/10	UM	3000		
173.	PIPETA PASTEUR CONFECCIONADA EM VIDRO, LONGA 150 MM. CX. C/ 250 UNIDADES.	CX	150		
174.	PIPETA PASTEUR DE 3,0 ML, 500 UNIDADES, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO, EM POLIETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PCTE	500		
175.	PIPETA PAUSTER DE VIDRO, LONGA 230MM, COM TETINA DE BORRACHA.	UN	1000		
176.	PISSETA 250M EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, GRADUADA, BICO CURVO.	UN	1000		
177.	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE VIDRO, COM TAMPA	UN	5000		
178.	PLACA DE PETRI 150 X 200MM, DE VIDRO, COM TAMPA	UN	500		
179.	PLACA DE PETRI 60 X 15 MM, DE VIDRO, COM TAMPA	UM	5000		
180.	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200UL C/ 1000 UNID	PCT	1500		
181.	PONTEIRA AZUL 100 A 1000UL C/ 1000 UNID	PCT	1500		

182.	PONTEIRA COR NATURAL 0,5 A 10UL PACOTE COM 1000 UNID.	PCTE	1000		
183.	PORTA-LAMINAS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, CAP. 100 LAMINAS DE MICROSCOPIA 26X76MM, FENDA NUMERADA, FORRADA COM CORTIÇA, DIMENSÕES 21X16X3CM	UN	1000		
184.	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	500		
185.	PROVETA 25ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	500		
186.	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	500		
187.	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	500		
188.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 1000ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500		
189.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500		
190.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500		
191.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250ML, COM BASE DE POLIETILENO.	UN	500		
192.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 25ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	500		
193.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 500ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500		
194.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500		
195.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 5ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500		
196.	RACK FLUTUANTE PARA 16 MICROTUBOS DE 1,5 - 2 ML EM POLIPROPILENO, PARA INCUBAÇÃO EM BANHO MARIA.	UN	100		
197.	RACK PARA 100 MICROTUBOS TIPO EPPENDORF, 1000-2000UL, EM POLIPROLENO, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA.	UN	1000		
198.	RACK PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL, EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL A 121ºC POR 15MIN.	UN	2000		
199.	RACK PARA PONTEIRA DE 0,5 A 10UL CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL EM POLIPROPILENO	UN	1500		
200.	RACK PARA PONTEIRAS DE ATÉ 200UL COM 96 POÇOS, EM POLIPROPILENO.	UN	500		
201.	RACK PARA TUBOS TIPO FALCON, EM PP, AUTOCLAVÁVEL, PARA 30 TUBOS DE 15ML E 20 TUBOS DE 50ML.	UN	2000		
202.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 08, Ø 2,6CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	300		
203.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 11 Ø	PCTE	300		

	3,6CM, PACOTE COM 5 UNIDADES				
204.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 13 Ø 4,3 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCTE	300		
205.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 3Ø 1,6CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	300		
206.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 6 Ø 2,1CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	300		
207.	SACO AUTOCLAVÁVEL 60L 60X80CM. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	5000		
208.	SEPTO BTO COM DIÂMETRO DE 17MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	100		
209.	SÍLICA GEL AZUL PARA DESSECADOR 1000G.	FRASCO	1000		
210.	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS 64 PIPETAS. DISCOS EM POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOX. INDICADO COMO SUPORTE PARA SECAGEM DE PIPETAS DE VIDRO. CAPACIDADE: 64 PIPETAS	UN	500		
211.	SUPORTE PARA 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS, EM PLÁSTICO ABS MEDIDAS: 24X13X28CM.	UM	500		
212.	SUPORTE PARA 6 PIPETADORES DO TIPO PIPUMP; DE VOLUMES VARIADOS (2ML, 10ML OU 25ML) FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. 272X113X145MM	UN	300		
213.	SUPORTE PARA PARAFILM, (CUTTER),COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 2 ROLOS DE PARAFILM DE 2" OU 1 ROLO DE 4". COM LÂMINA PARA CORTE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UN	200		
214.	SUPORTE UNIVERSAL DE FERRO BASE C/ HASTE 75CM	UM	500		
215.	TELA DE AMIANTO 22 X 22 CM	UN	500		
216.	TERMÔMETRO DE - 10 A 110°C	UM	500		
217.	TERMÔMETRO, ESCALA -10 A 350 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1°C, COMPRIMENTO 385 MM, DIÂMETRO 6 MM	UM	500		
218.	TERMÔMETRO PARA ESTUFA, ESCALA -10 A 260°C, USO LABORATÓRIO, VIDRO MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1°C.	UN	500		
219.	TERMÔMETRO, QUÍMICO -10 + 360 °C, ENCHIMENTO DE LÍQUIDO VERMELHO, P LABORATÓRIO, DE VIDRO, , GRADUAÇÃO 1°C, ,	UN	500		
220.	TERMÔMETRO QUÍMICO -10 A 110°C , LABORATÓRIO, ENCHIMENTO LÍQUIDO VERMELHO, DE VIDRO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO 1°C.	UN	500		
221.	TERMÔMETRO QUÍMICO -10 A 200°C , LABORATÓRIO, ENCHIMENTO DE LÍQUIDO	UN	500		

	VERMELHO, DE VIDRO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO 1°C.			
222.	TRIPÉ DE FERRO ZINCADO 12 X 20 CM	UN	500	
223.	TUBO À VACUO HEPARINA 10ML C/ 100	CX	50	
224.	TUBO CAPILAR COM HEPARINA, FRASCO COM 500CAPILARES USO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 75, DIÂMETRO INTERNO 1,10, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 PARA MICRO-HEMATÓCRITO .	UN	200	
225.	TUBO CAPILAR, SEM HEPARINA, FRASCO COM 500 CAPILARES, USO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 75, DIÂMETRO INTERNO 1, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 PARA MICRO-HEMATÓCRITO.	UN	200	
226.	TUBO COLETA EDTA 4,5ML TAMPA ROXA COM 100.	CX	50	
227.	TUBO CRIOGÊNICO: 2ML, PACOTE COM 100UNID. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E TOXINAS; •TAMPA COM ROSCA EXTERNA E SEM ANEL DE VEDAÇÃO; •FUNDO REDONDO E AUTO-SUSTENTÁVEL; •GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÕES DE AMOSTRAS; •SUPORTA TEMPERATURAS NA FAIXA DE -196°C (-321°F) A 121°C (250°F) PARA ARMAZENAMENTO EM NITROGÊNIO NA FASE GASOSA; •ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA (NÃO VEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE).	PCTE	100	
228.	TUBO DE ENSAIO 12 X 120MM, DE VIDRO, FUNDO REDONDO.	UN	3000	
229.	TUBO DE ENSAIO 16 X 160MM, DE VIDRO, FUNDO REDONDO.	UN	3000	
230.	TUBO DE ENSAIO 18 X 180MM, DE VIDRO, FUNDO REDONDO.	UN	3000	
231.	TUBO DE ENSAIO 25X250MM C/ BORDA	UM	300	
232.	TUBO DE ENSAIO C/ TAMPA DE ROSCA 16X150MM	UM	500	
233.	TUBOS DE DURAN DE VIDRO	UN	2000	
234.	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON, CAPACIDADE 14 ML, FUNDO REDONDO, ESTÉREIS, EM PLÁSTICO PP COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 40 PEÇAS.	PCT	2000	
235.	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON, CAPACIDADE 15ML, FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 40 PEÇAS.	PCTE	1500	
236.	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON, CAPACIDADE 50ML, FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	PCT	2000	

237.	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MULTIPLA, VACUTAINER	UN	100		
238.	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA VACUTAINER CAIXA COM 100 UNIDADES	CAXIA	50		
239.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, PFF1 SEM VÁLVULA.	UN	2000		
240.	PIPETAS SOROLÓGICAS ESTÉRIL DE POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA COM FILTRO DE ALGODÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM CAPACIDADE DE 2,0 ML, GRADUADA, CERTIFICADA QUANTO A AUSÊNCIA DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, PIROGÊNICOS E CITOTÓXICOS CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10		
241.	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBLIFERO, ADULTO, COM PROTETOR DE TIROIDE. REVESTIDO EM TECIDO BAGUN, SINTETICO E IMPERMEAVEL. MEDIDAS: 60 X 90 CM, ESPESSURA: 0,25MM. NA COR CINZA. REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA 1 ANO	UM	5		
242.	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBLIFERO, INFANTIL, COM PROTETOR DE TIROIDE. REVESTIDO EM TECIDO BAGUN, SINTETICO E IMPERMEAVEL. MEDIDAS: 60 X 50 CM, ESPESSURA: 0,25MM. NA COR CINZA. REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA 1 ANO	UM	5		
243.	CARTUCHO PARA RESPIRADORES (FILTRO VO/GA CONTRA VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS), COMPATÍVEL COM MASCARA SEMI -FACIAL.	UN	500		
244.	MASCARA COM 1 FILTRO VO/GA ,CONTRA VAPORES ORGÂNICO E GASES ACIDOS, COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, DE MATERIAL TERMOPLASTICO ATOXICO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE ELASTICO, POSSUE UMA VALVULA DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, DEVE CONTER: 01 RESPIRADOR COMPLETO COM CARTUCHO VO/GA CLASSE 1: 627NW E 01 PAR DE FILTROS MECÂNICO :7500.6 - P1- CONTRA PÓS, POEIRAS E NEVOAS.	UN	500		
245.	PROTECTOR AUDITIVO TIPO PLUG EM SILICONE, FORMATO CÔNICO, COM TRÊS FLANGES, COM CORDÃO E ESTOJO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	1000		
246.	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - 35+50°C DIV 1º TIPO CAPELA COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADORA E MEMÓRIA. USO INTERNO E	UN	200		

	EXTERNO. DIMENSÃO 240X68X22MM,EM PLÁSTICO, ENCHIMENTO DE MERCÚRIO.				
247.	CUBA DE VIDRO, PARA COLORAÇÃO DE 8 LAMINAS, COMPLETA COM BERÇO E TAMPA	UN	200		
248.	KIT PRODUTOS PERIGOSOS CONTENDO:MANTA ABS 40X50X2MM (25UN); TRAVESSEIRO ABS 23X23 (05 UN); CORDÃO ABS 1,20 (03 UN); SACO PARA DESCARTE (03UN); PÁ ANTIFAÍSCA (01UN); BOLSA 64X27X48CM (01UN).	UN	50		

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2012

PROCESSO N° 23086.001537/2012-31

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. CYNHTIA REGINA FONTE BOA PINTO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 029/2012, PROCESSO N° 23086.001537/2012-31** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de laboratório para reposição de estoque nos almoxarifados da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2012.

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A empresa deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

01.4 Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega será:

- a) Almoxarifado da UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina (MG), situado na Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, CEP 39100-000.

02.5 Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 029/2012, Processo nº **23086.001537/2012-31**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2012 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

05.3. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

05.4. O prazo descrito no item 05.3 poderá ser prorrogado a critério da administração.

05.5. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.3 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 029/2012 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 029/2012 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 029/2012.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes accordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2012.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Pró Reitora de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL CROMO, 0,001 ML, CALIBRADA,15 CM, NÃO DESCARTÁVEL, SEMEADURA DE MICROORGANISMOS	UN	200	R\$ 183,10	R\$ 36.619,33
2.	ALÇA BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL CROMO, 0,01 ML, CALIBRADA,15 CM, NÃO DESCARTÁVEL, SEMEADURA DE MICROORGANISMOS.	UN	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
3.	ALÇA BACTERIOLOGICA , NÍQUEL CROMO, 10 CM, NÃO CALIBRADA.	UN	200	R\$ 2,13	R\$ 425,33
4.	ALÇA DA PLATINA 0,5X5CM.	UN	500	R\$ 72,40	R\$ 36.198,33
5.	ALÇA DE DRIGALSKY, EM "T", DE POLIETILENO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCTE	500	R\$ 3,10	R\$ 1.548,33
6.	ALCOÔMETRO GAY LUSSAC 300MM	UN	100	R\$ 66,58	R\$ 6.658,00
7.	ALONGA DE BORRACHA PARA KITASSATO, (MEDIO) 20X42X32 MM, PARA FUNIL DE ATÉ 1000ML	UN	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
8.	ANEL DE FERRO 10CM COM MUFA DE ALUMÍNIO	UN	200	R\$ 16,44	R\$ 3.288,00
9.	ANEL DE FERRO 5 CM COM MUFA DE ALUMÍNIO	UN	200	R\$ 13,21	R\$ 2.642,67
10.	ANEL DE FERRO 7 CM COM MUFA DE ALUMÍNIO	UN	200	R\$ 14,62	R\$ 2.924,67
11.	BALÃO DE FUNDO CHATO 100ML DE VIDRO	UN	500	R\$ 9,63	R\$ 4.813,33
12.	BALÃO DE FUNDO CHATO 500ML DE VIDRO	UN	500	R\$ 17,31	R\$ 8.653,33
13.	BALÃO DE FUNDO REDONDO 1000ML DE VIDRO	UN	500	R\$ 26,77	R\$ 13.383,33
14.	BALÃO DE FUNDO REDONDO 250ML, DE VIDRO.	UN	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
15.	BALÃO DE FUNDO REDONDO 500ML DE VIDRO	UN	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
16.	BALÃO VOLUMÉTRICO, 1000ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	500	R\$ 36,12	R\$ 18.061,67
17.	BALAO VOLUMÉTRICO, 100ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO	UN	3000	R\$ 13,57	R\$ 40.700,00
18.	BALÃO VOLUMÉTRICO 10ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, COM TAMPA DE POLIPROPILENO	UN	500	R\$ 11,29	R\$ 5.643,33
19.	BALÃO VOLUMÉTRICO 2000ML, DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	500	R\$ 46,88	R\$ 23.440,00

20.	BALÃO VOLUMÉTRICO 250ML DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	500	R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
21.	BALAO VOLUMETRICO 25ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIETILENO.	UN	1000	R\$ 11,41	R\$ 11.406,67
22.	BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML,DE VIDRO, SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	500	R\$ 19,34	R\$ 9.670,00
23.	BALAO VOLUMETRICO, 50ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA DE POLIPROPILENO.	UN	200	R\$ 11,95	R\$ 2.390,00
24.	BALÃO VOLUMÉTRICO 5ML, DE VIDRO , SAIDA TIPO GARGALO, TAMPA POLIETILENO.	UN	500	R\$ 12,68	R\$ 6.338,33
25.	BANDEJA DE POLIPROPILENO 12,5L, BRANCA, PARA LABORATÓRIO, 53 X 37 X 8CM (GRANDE)	UN	1000	R\$ 26,23	R\$ 26.226,67
26.	BANDEJA DE POLIPROPILENO 2,7L, BRANCA, PARA LABORATÓRIO 30 X 21 X 6 CM (PEQUENA)	UN	1000	R\$ 9,09	R\$ 9.086,67
27.	BANDEJA DE POLIPROPILENO 6,7L, BRANCA, PARA LABORATÓRIO. 45X28X08CM, (MÉDIA)	UN	1000	R\$ 13,07	R\$ 13.073,33
28.	BANDEJA DUPLA EM AÇO INOX PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS	UN	50	R\$ 201,89	R\$ 10.094,33
29.	BARRA MAGNÉTICA COM ANEL 11 X 52 MM, RECOBERTA COM TEFLON	UN	100	R\$ 29,88	R\$ 2.988,00
30.	BARRA MAGNÉTICA LISA 7 X 20MM, RECOBERTA COM TEFLON.	UN	500	R\$ 6,83	R\$ 3.416,67
31.	BARRILETE 20 LITROS: BARRILETE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA E TORNEIRA, EM PVC. VISOR DO NÍVEL DE ÁGUA, DIÂMETRO DO BARRILETE 30 CM X ALTURA 43CM.	UN	100	R\$ 203,08	R\$ 20.308,33
32.	BASTÃO DE VIDRO 10X30 MM	UM	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.613,33
33.	BASTÃO DE VIDRO 6X300MM	UN	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
34.	BECKER 1000 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS, (GRIFFIN).	UN	1500	R\$ 12,30	R\$ 18.445,00
35.	BECKER 10 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.606,67
36.	BECKER 250 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	1000	R\$ 5,57	R\$ 5.573,33
37.	BECKER 25 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	2000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
38.	BECKER 50 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO	UN	300	R\$ 3,95	R\$ 1.184,00

	MILILITROS (GRIFFIN).				
39.	BECKER 5 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	2000	R\$ 8,60	R\$ 17.206,67
40.	BECKER 600 ML, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS (GRIFFIN).	UN	120	R\$ 9,07	R\$ 1.088,40
41.	BECKER, DE POLIPROPILENO, 1000M, AUTOCLAVÁVEL	UN	1000	R\$ 9,11	R\$ 9.113,33
42.	BECKER, EM POLIPROLIPENO, 2000ML, AUTOCLAVÁVEL	UN	1000	R\$ 8,47	R\$ 8.466,67
43.	BECKER , EM POLIPROPILENO,100ML, AUTOCLAVÁVEL.	UN	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.246,67
44.	BECKER, EM POLIPROPILENO,250ML, AUTOCLAVÁVEL.	UN	2000	R\$ 3,91	R\$ 7.826,67
45.	BECKER, EM POLIPROPILENO, 4000ML, AUTOCLAVÁVEL	UN	200	R\$ 37,96	R\$ 7.591,33
46.	BECKER, EM POLIPROPILENO, 50ML, AUTOCLAVÁVEL.	UN	2000	R\$ 1,99	R\$ 3.973,33
47.	BECKER ,EM POLIPROPILENO, 600 ML, AUTOCLAVÁVEL	UN	1500	R\$ 5,18	R\$ 7.765,00
48.	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO CROMADO.	UN	500	R\$ 49,16	R\$ 24.580,00
49.	BURETA 100ML GRADUADA, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500	R\$ 127,88	R\$ 63.938,33
50.	BURETA 10ML GRADUADA, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500	R\$ 45,85	R\$ 22.926,67
51.	BURETA 25ML GRADUADA DE VIDRO COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500	R\$ 42,57	R\$ 21.285,00
52.	BURETA 50ML GRADUADA, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON.	UN	500	R\$ 40,19	R\$ 20.095,00
53.	BURETA 5ML GRADUADA,DE VIDRO, COM TORNIRA DE TEFLON.	UN	100	R\$ 57,71	R\$ 5.771,00
54.	CABO PARA ALÇA DE REPICAGEM EM ALUMINIO (KOLE)	UN	3000	R\$ 19,18	R\$ 57.550,00
55.	CADINHO DE PORCELANA 25ML , FORMA MEDIA, VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO.	UN	3000	R\$ 8,39	R\$ 8.386,67
56.	CADINHO DE PORCELANA 50ML, FORMA MEDIA, VITRIFICADO COM EXCECAO DO FUNDO EXTERNO.	UN	3000	R\$ 10,46	R\$ 1.045,67
57.	CADINHO DE VIDRO FILTRANTE COM POROSIDADE 2 - CAPACIDADE 50ML	UN	300	R\$ 48,03	R\$ 14.410,00
58.	CADINHO DE VIDRO FILTRANTE COM POROSIDADE 3 - CAPACIDADE 50ML	UN	300	R\$ 57,44	R\$ 17.233,00
59.	CÂMARA DE NEUBAUER, VIDRO, SIMPLES, ESPELHADA, COM QUADRICULADO DE 0,0025M2, PROFUNDIDADE 0,100MM, ACOMPANHADA DE 02 LAMÍNULAS DE 20X26X0,4MM.	UN	200	R\$ 160,49	R\$ 32.098,00
60.	CONDENSADOR, TIPO BOLAS CONDENSADOR	UN	200	R\$	R\$

	, VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 40 MM, JUNTA MACHO-E-FÊMEA, DIÂMETRO JUNTA 24 MM, COMPR. JUNTA 40 MM.			71,16	14.232,67
61.	CONDENSADOR ,TIPO RETO, VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 40 MM, JUNTA MACHO-E-FÊMEA, DIÂMETRO JUNTA 24 MM, COMPR. JUNTA 40 MM.	UM	100	R\$ 67,49	R\$ 6.749,00
62.	CONDENSADOR, TIPO SERPENTINA, VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 360 MM, DIÂMETRO EXTERNO 40 MM, JUNTA MACHO-E-FÊMEA, DIÂMETRO JUNTA 24 MM, COMPR. JUNTA 40 MM.	UN	100	R\$ 85,63	R\$ 8.562,67
63.	CRONOMETRO DIGITAL 1/100S. RESISTENTE A AGUA, PARA USO EM LABORATORIOS, HORA/MINUTOS/SEGUNDOS, ALARME, CALENDARIO, CRONÓGRAFO,LAP, DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, BATERIA INCLUSA.	UN	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
64.	CUBETA DE VIDRO, QUADRADA 10MM, 3,5ML, G-4, 45X12,5X12,5MM, COM TAMPA. FAIXA DE LEITURA DE 340 - 2500NM (VISÍVEL)	UN	500	R\$ 124,82	R\$ 62.410,00
65.	CUBETA DE VIDRO, RETANGULAR CAP. 1,7ML, G-3 , VIDRO ÓTICO E TAMPA DE PTFE. TAM. 12,5 X 7,5 X 45MM. CAMINHO ÓTICO 5MM.	UN	500	R\$ 38,40	R\$ 19.201,67
66.	CUBETA EM QUARTZO 3,5ML, PASSO OTICO DE 10 MM, FAIXA DE LEITURA DE 190-2500NM (UV VISIVEL) DUAS FACES POLIDAS E TAMPA. 45X12,5X12,5CM.	UN	150	R\$ 141,81	R\$ 21.271,50
67.	CUBETA EM QUARTZO MICRO 1,0ML, PASSO OTICO DE 10 MM, FAIXA DE LEITURA DE 190-2500NM (UV VISIVEL) COM DUAS FACES POLIDAS E TAMPA.	UN	500	R\$ 228,95	R\$ 114.476,67
68.	DENSIMETRO PARA MASSA ESPECÍFICA DE 1000 A 1200	UM	100	R\$ 47,96	R\$ 4.795,67
69.	DENSÍMETRO PARA MASSA ESPECÍFICA DE 700 A 1000.	UN	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
70.	DESSECADOR DE VIDRO 200MM, COM TAMPA E LUVA E PLACA DE PORCELANA	UM	100	R\$ 378,00	R\$ 37.800,33
71.	DESSECADOR DE VIDRO 300MM, COM TAMPA E LUVA E PLACA DE PORCELANA	UN	100	R\$ 542,96	R\$ 54.295,67
72.	DISPENSADOR PARA 72 DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA TAMANHO PADRÃO DE 26X76MM. CORPO E CAPA EM POLIESTIRENO; COM TAMPA DE PROTEÇÃO CONTRA O PÓ. CADA LÂMINA É DISPENSADA PELA ROTAÇÃO DO BOTÃO LATERAL DA	UN	200	R\$ 49,85	R\$ 9.969,33

	BASE. CILINDRO DE BORRACHA NAS LATERAIS, QUE FACILITA A SAÍDA DAS LÂMINAS.				
73.	ERLENMEYER 1000ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	200	R\$ 14,10	R\$ 2.820,00
74.	ERLENMEYER 125ML DE VIDRO, BOCA LARGA.	UN	1000	R\$ 11,26	R\$ 11.256,67
75.	ERLENMEYER 2000ML DE VIDRO, BOCA LARGA,	UN	50	R\$ 48,75	R\$ 2.437,67
76.	ERLENMEYER 250ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	1000	R\$ 6,63	R\$ 6.626,67
77.	ERLENMEYER 500ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	1000	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
78.	ERLENMEYER 50ML DE VIDRO, BOCA LARGA	UN	1000	R\$ 5,93	R\$ 5.926,67
79.	ERLENMEYER DE VIDRO 1000 ML, GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	500	R\$ 20,97	R\$ 10.486,67
80.	ERLENMEYER DE VIDRO 125 ML, GRADUADO,BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	3000	R\$ 9,71	R\$ 29.140,00
81.	ERLENMEYER DE VIDRO 250 ML, GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	1000	R\$ 28,52	R\$ 28.520,00
82.	ERLENMEYER DE VIDRO 500 ML, GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UM	1000	R\$ 30,80	R\$ 30.803,33
83.	ERLENMEYER DE VIDRO 50 ML,GRADUADO, BOCA ESTREITA, COM JUNTA ESMERILHADA.	UN	1000	R\$ 13,65	R\$ 13.646,67
84.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA 25CM, ø 1 CM (PEQUENA)	UN	500	R\$ 2,64	R\$ 1.318,33
85.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA, 28CM ø 3CM,(MEDIA)	UN	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
86.	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA 40CM, ø 5CM, (GRANDE).	UN	500	R\$ 5,79	R\$ 2.893,33
87.	ESPÁTULA AÇO INOX DUPLA LISA E COLHER 150MM	UM	500	R\$ 15,49	R\$ 7.746,67
88.	ESPÁTULA AÇO INOX TIPO CANALETA DE 22 CM	UN	500	R\$ 10,09	R\$ 5.046,67
89.	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 13MM	UM	500	R\$ 11,44	R\$ 5.720,00
90.	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 24 TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 18MM	UN	500	R\$ 10,44	R\$ 5.221,67
91.	ESTANTE DE AÇO, REVESTIDA DE PVC, PARA 36 TUBOS DE ENSAIO, DE 12 A 25MM	UM	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00
92.	ESTANTE DE AÇO REVESTIDA DE PVC, PARA 72 TUBOS DE ENSAIO ATÉ 25MM	UM	500	R\$ 28,57	R\$ 14.285,00
93.	EXTRATOR SOXHLET COMPLETO (CONDENSADOR, EXTRATOR E BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 250ML) JUNÇÃO ESMERILHADA.	UN	250	R\$ 423,00	R\$ 105.750,00
94.	FRASCO ÂMBAR 100 ML COM TAMPA DE ROSCA E BATOQUE.	UN	2000	R\$ 1,21	R\$ 2.413,33

95.	FRASCO ÂMBAR 30ML COM TAMPA DE ROSCA E BATÓQUE	UN	2000	R\$ 57,09	R\$ 114.186,67
96.	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA BRANCA E BATÓQUE PLÁSTICO GOTEJADOR.	UN	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
97.	FRASCO ÂMBAR 30ML, TAMPA DE ROSCA NA COR BRANCA E BATÓQUE PARA GLÓBULOS.	UN	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
98.	FRASCO ÂMBAR 60ML COM TAMPA DE ROSCA E BATÓQUE	UN	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.213,33
99.	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML TRANSPARENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA. PACOTE COM 100UNIDADES	PCTE	8000	R\$ 141,77	R\$ 1.134.160,00
100.	FUNIL ANALÍTICO, LISO E 60 °C, HASTE CURTA, DIÂMETRO BOCA 100MM CAPACIDADE 125ML.	UN	500	R\$ 35,29	R\$ 17.646,67
101.	FUNIL DE BUCHNER ø 15CM, 950ML, EM PORCELANA	UN	100	R\$ 230,76	R\$ 23.076,00
102.	FUNIL DE BUCHNER ø 9CM, 230ML, EM PORCELANA	UN	100	R\$ 65,21	R\$ 6.520,67
103.	FUNIL DE BUCHNNE ø 125CM, 560ML, EM PORCELANA	UN	100	R\$ 130,88	R\$ 13.088,00
104.	FUNIL DE BUCHNNE ø 4,5CM , 35ML, EM PORCELANA	UN	100	R\$ 47,73	R\$ 4.773,00
105.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 1000ML,DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	200	R\$ 163,12	R\$ 32.624,00
106.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 125ML,DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	400	R\$ 100,12	R\$ 40.048,00
107.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 250ML,DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	400	R\$ 63,62	R\$ 25.448,00
108.	FUNIL DE SEPARAÇÃO, 500ML, DE VIDRO, COM TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIETILENO	UN	400	R\$ 76,14	R\$ 30.456,00
109.	GARRA DUPLA PARA BURETA COM MUFA, EM ALUMINIO FUNDIDO, GARRAS REVESTIDAS COM PVC, ANGULO REGULAVEL COM ABERTURA MAXIMA DE 35MM	UN	500	R\$ 46,30	R\$ 23.150,00
110.	GARRA PARA BURETA, COM MUFA, EM FERRO GALVANIZADO, COMPRIMENTO 15 CM, REVESTIMENTO DA PONTA EM PVC.	UN	200	R\$ 23,97	R\$ 4.794,67
111.	GARRA PARA CONDENSADOR TRES PONTAS COM MUFA	UM	200	R\$ 37,57	R\$ 7.513,33
112.	GRAL COM PISTILO , DE PORCELANA 1160ML - 180MM ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	300	R\$ 73,48	R\$ 22.045,00
113.	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA, 180ML - 103MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	200	R\$ 21,72	R\$ 4.343,33

114.	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA, 305ML - 120MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	200	R\$ 29,78	R\$ 5.956,67
115.	GRAL COM PISTILO, EM PORCELANA 60ML - 72MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	300	R\$ 16,18	R\$ 4.853,00
116.	GRAL COM PISTILO EM PORCELANA, 610ML - 150MM, ESMALTAÇÃO EXTERNA COMPLETA, EXCETO O FUNDO.	UN	200	R\$ 47,51	R\$ 9.501,33
117.	GRAXA DE SILICONE 100G	FRASCO	100	R\$ 20,38	R\$ 2.037,67
118.	KITASSATO 1000ML DE VIDRO COM SAIDA SUPERIOR.	UN	200	R\$ 80,64	R\$ 16.127,33
119.	KITASSATO 250ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	UM	300	R\$ 40,72	R\$ 12.217,00
120.	KITASSATO 500ML DE VIDRO COM SAÍDA SUPERIOR	UM	300	R\$ 48,43	R\$ 14.530,00
121.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA, 26X76, CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	3000	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
122.	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LISA, 26X76, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3000	R\$ 4,53	R\$ 13.580,00
123.	LAMINULA DE VIDRO 20 X 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 1,93	R\$ 963,33
124.	LAMÍNULA, PARA CAMARA DE NEUBAUER,CRISTAL, RETANGULAR, 20X26 MM, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
125.	LAMÍNULA, VIDRO, 24 X 24 MM, MICROSCOPIA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.736,67
126.	LAVA OLHOS DE EMERGENCIA 500ML EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMPA EM POLIPROPILENO E MANGUEIRA PVC CRISTAL	UN	100	R\$ 29,73	R\$ 2.973,00
127.	MANGUEIRA DE SILICONE 3,0 X 5,0MM - PACOTE COM 5 METROS.	PCTE	200	R\$ 22,92	R\$ 4.583,33
128.	MANGUEIRA DE SILICONE 4,0 X 8,0 MM PACOTE COM 5 METROS	PCTE	100	R\$ 30,46	R\$ 3.046,00
129.	MANTA AQUECEDORA CAPACIDADE 1000ML, TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 300 ºC, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO COM RESISTÊNCIA INCORPORADA, EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM EPÓXI, REGULADOR DE TEMPERATURA COM LÂMPADA PILOTO, POTÊNCIA 135 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UN	50	R\$ 372,09	R\$ 18.604,67
130.	MANTA AQUECEDORA CAPACIDADE 250ML, TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 300 ºC, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE	UN	50	R\$ 315,89	R\$ 15.794,50

	VIDRO COM RESISTÊNCIA INCORPORADA, EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM EPÓXI, REGULADOR DE TEMPERATURA COM LÂMPADA PILOTO, POTÊNCIA 135 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS.				
131.	MANTA AQUECEDORA CAPACIDADE 500ML, TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ 300 °C, CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRA DE VIDRO COM RESISTÊNCIA INCORPORADA, EXTERNAMENTE EM ALUMÍNIO COM PINTURA EM EPÓXI, REGULADOR DE TEMPERATURA COM LÂMPADA PILOTO, POTÊNCIA 135 WATTS, VOLTAGEM 110 VOLTS.	UN	50	R\$ 331,70	R\$ 16.585,17
132.	MICROPIPETA 1000 A 5000 MICROLITROS MONOCANAL COM AJUSTE DE VOLUME; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 5000 UL INCREMENTO: 0,02 UL PRECISÃO: 97,2,0% (EM 1000 UL) E 99,6% (EM 5000 UL) CONTROLE DE VOLUME, TANTO PARA OPERAÇÕES DE ASPIRAÇÃO QUANTO PARA DISPENSAÇÃO; AJUSTE DE VOLUME ATRAVÉS DO BOTÃO DE DISPENSAÇÃO E DO BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME LOCALIZADO NO CORPO DA PIPETA; VISOR DIGITAL (NÃO ELETRÔNICO), FORMATO ANATÔMICO, LEVE E ESTRUTURA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ABS; PARTE INFERIOR É ROSQUEÁVEL E TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PARTES AUTOCLAVADAS/ESTERILIZADAS; RESISTÊNCIA À ULTRA-VIOLETA; EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS COM CONFIGURAÇÃO UNIVERSAL , REMOVÍVEL; PISTÃO EM AÇO INOX; LUBRIFICAÇÃO, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER LUBRIFICADA COM ÓLEO DE SILICONE NO PISTÃO, CÓDIGO DE CORES NAS HASTES PARA DIFERENCIAR DE VOLUMES.	UN	300	R\$ 369,54	R\$ 110.862,00
133.	MICROPIPETA 100UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200	R\$ 55,36	R\$ 11.072,00
134.	MICROPIPETA 10UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200	R\$ 55,36	R\$ 11.072,00
135.	MICROPIPETA 250UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200	R\$ 55,36	R\$ 11.072,00
136.	MICROPIPETA 500UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UN	200	R\$ 581,65	R\$ 116.330,00
137.	MICROPIPETA 50UL, VOLUME FIXO, COM EJETOR, PARTES INFERIORES AUTOCLAVÁVEIS	UM	200	R\$ 55,36	R\$ 11.072,00
138.	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 100 A 1000UL, COM EJETOR	UN	500	R\$ 384,85	R\$ 192.425,00

	AUTOMATICO DE PONTEIRAS				
139.	MICROPIPETA MONOCANAL,VOLUME AJUSTÁVEL 10 A 100UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.	UN	300	R\$ 292,08	R\$ 87.625,00
140.	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL 20 A 200UL, COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.	UN	200	R\$ 449,51	R\$ 89.902,67
141.	MICROPIPETA MONOCANAL,VOLUME AJUSTÁVEL 5 A 50UL,COM EJETOR AUTOMÁTICO DE PONTEIRAS.	UN	200	R\$ 319,48	R\$ 63.896,00
142.	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 1,5ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 32,40	R\$ 32.396,67
143.	MICROTUBO TIPO EPPENDORF 2ML, FUNDO CONICO E GRADUADO, TAMPA LISA, NÃO ESTÉRIL, INCOLOR, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	200	R\$ 39,62	R\$ 7.923,33
144.	MUFA DUPLA EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	200	R\$ 11,58	R\$ 2.315,33
145.	PAPEL DE FILTRO 12,5 CM, QUALITATIVO, COM 100 UNIDADES.	UN	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
146.	PAPEL DE FILTRO 50 X 50 CM, QUALITATIVO, 80 G, FOLHA.	FOLHA	3000	R\$ 46,52	R\$ 139.570,00
147.	PAPEL DE FILTRO 9 CM, QUALITATIVO COM 100 UNIDADES	UN	200	R\$ 2,85	R\$ 569,33
148.	PAPEL DE FILTRO 9CM, QUANTITATIVO, FAIXA AZUL, COM 100 UNIDADES. (FILTRAÇÃO LENTA)	UN	200	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00
149.	PAPEL DE FILTRO, 9 CM, QUANTITATIVO, FAIXA BRANCA, COM 100 UNIDADES. (FILTRAÇÃO MEDIA)	UN	300	R\$ 21,02	R\$ 6.307,00
150.	PAPEL DE FILTRO 9 CM , QUANTITATIVO, FAIXA PRETA, COM 100 UNIDADES.(FILTRAÇÃO RAPIDA)	UN	200	R\$ 24,20	R\$ 4.840,67
151.	PAPEL INDICADOR UNIVERSAL DE PH 0 A 14 COM 100 UN.	CAIXA	200	R\$ 38,33	R\$ 7.666,67
152.	PARAFILME M,LARGURA 10,2 CM X, 38,1M	ROLO	300	R\$ 77,90	R\$ 23.370,00
153.	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA,HASTE COM PONTA MAGNÉTICA, POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 350 MM, DIÂMETRO 8 MM, PONTA MAGNÉTICA DE 45MM.	UN	200	R\$ 20,94	R\$ 4.187,33
154.	PEROLA DE VIDRO 5MM 500G	FRASCO	200	R\$ 50,07	R\$ 10.014,67
155.	PESA FILTRO 50ML, DE VIDRO, COM TAMPA ESMERILHADA	UN	100	R\$ 42,25	R\$ 4.224,67
156.	PICNOMETRO DE VIDRO 25ML COM TAMPA	UN	300	R\$ 69,26	R\$ 20.777,00
157.	PICNOMETRO DE VIDRO 50 ML COM TAMPA	UN	200	R\$ 52,57	R\$ 10.514,67

158.	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, DISSECÇÃO, 16 CM, ANATOMICA.	UN	300	R\$ 12,92	R\$ 3.875,00
159.	PINÇA DE MADEIRA P/ TUBO DE ENSAIO	UN	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.446,67
160.	PINÇA HISTOLÓGICA 12 CM, PONTA FINA PARA USO GERAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	UN	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
161.	PINÇA MOHR LATAO CROMADO 60MM	UM	200	R\$ 13,92	R\$ 2.783,33
162.	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 25CM(TENAZ)	UM	100	R\$ 24,01	R\$ 2.401,00
163.	PINÇA PARA CADINHO, DE AÇO INOX, TIPO TESOURA 35CM (TENAZ)	UN	100	R\$ 32,78	R\$ 3.278,00
164.	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45 CM(TENAZ)	UM	300	R\$ 63,96	R\$ 19.188,00
165.	PINÇA PARA CADINHO DE AÇO INOX TIPO TESOURA 45CM (TENAZ)	UN	100	R\$ 50,85	R\$ 5.085,00
166.	PIPETADOR ACOPLADO DE PIPETA 10ML PIPUMP VERDE.	UN	1000	R\$ 15,42	R\$ 15.420,00
167.	PIPETADOR ACOPLADO DE PIPETA 2ML PIPUMP AZUL.	UN	1000	R\$ 15,43	R\$ 15.426,67
168.	PIPETADOR TRES VIAS, MANUAL, 3 VALVULAS COM ESFERAS; ACOPLADO EM PIPETAS DE VIDRO A PARTIR DE 1ML (6,5MM DE DIAMETRO) E PIPETA DE PLASTICO A PARTIR DE 2ML	UN	1000	R\$ 11,67	R\$ 11.670,00
169.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 10 ML, DIV 1/10	UN	3000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
170.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 1ML, DIV 1/10	UN	3000	R\$ 2,20	R\$ 6.610,00
171.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 2ML, DIV 1/10	UN	3000	R\$ 2,34	R\$ 7.010,00
172.	PIPETA GRADUADA, DE VIDRO, 5ML, DIV 1/10	UM	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.150,00
173.	PIPETA PASTER CONFECCIONADA EM VIDRO, LONGA 150 MM. CX. C/ 250 UNIDADES.	CX	150	R\$ 45,67	R\$ 6.850,00
174.	PIPETA PASTER DE 3,0 ML, 500 UNIDADES, ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO, EM POLIETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PCTE	500	R\$ 67,56	R\$ 33.780,00
175.	PIPETA PAUSTER DE VIDRO, LONGA 230MM, COM TETINA DE BORRACHA.	UN	1000	R\$ 0,88	R\$ 876,67
176.	PISSETA 250M EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, GRADUADA, BICO CURVO.	UN	1000	R\$ 12,45	R\$ 12.450,00
177.	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE VIDRO, COM TAMPA	UN	5000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
178.	PLACA DE PETRI 150 X 200MM, DE VIDRO, COM TAMPA	UN	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
179.	PLACA DE PETRI 60 X 15 MM, DE VIDRO, COM TAMPA	UM	5000	R\$ 2,57	R\$ 12.850,00

180.	PONTEIRA AMARELA DE 0 A 200UL C/ 1000 UNID	PCT	1500	R\$ 19,23	R\$ 28.850,00
181.	PONTEIRA AZUL 100 A 1000UL C/ 1000 UNID	PCT	1500	R\$ 35,01	R\$ 52.520,00
182.	PONTEIRA COR NATURAL 0,5 A 10UL PACOTE COM 1000 UNID.	PCTE	1000	R\$ 44,60	R\$ 44.600,00
183.	PORTA-LAMINAS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, CAP. 100 LAMINAS DE MICROSCOPIA 26X76MM, FENDA NUMERADA, FORRADA COM CORTIÇA, DIMENSÕES 21X16X3CM	UN	1000	R\$ 11,45	R\$ 11.446,67
184.	PROVETA 100ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	500	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
185.	PROVETA 25ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
186.	PROVETA 500ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UN	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00
187.	PROVETA 50ML EM PP (PLÁSTICO), AUTOCLAVÁVEL	UM	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
188.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 1000ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500	R\$ 35,17	R\$ 17.585,00
189.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500	R\$ 6,04	R\$ 3.021,67
190.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 10ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500	R\$ 3,70	R\$ 1.851,67
191.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 250ML, COM BASE DE POLIETILENO.	UN	500	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
192.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 25ML, COM BASE DE POLIETILENO	UN	500	R\$ 4,72	R\$ 2.361,67
193.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 500ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500	R\$ 19,92	R\$ 9.961,67
194.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500	R\$ 5,20	R\$ 2.601,67
195.	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 5ML, COM BASE DE POLIETILENO	UM	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
196.	RACK FLUTUANTE PARA 16 MICROTUBOS DE 1,5 - 2 ML EM POLIPROPILENO, PARA INCUBAÇÃO EM BANHO MARIA.	UN	100	R\$ 13,32	R\$ 1.331,67
197.	RACK PARA 100 MICROTUBOS TIPO EPPENDORF, 1000-2000UL, EM POLIPROLENO, AUTOCLAVEL, COM TAMPA.	UN	1000	R\$ 12,37	R\$ 12.373,33
198.	RACK PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL,EM POLIPROPILENO ATÓXICO,COM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL A 121ºC POR 15MIN.	UN	2000	R\$ 6,73	R\$ 13.466,67
199.	RACK PARA PONTEIRA DE 0,5 A 10UL CAPACIDADE 96 PONTEIRAS, TOTALMENTE AUTOCLAVEL EM POLIPROPILENO	UN	1500	R\$ 8,43	R\$ 12.645,00
200.	RACK PARA PONTEIRAS DE ATÉ 200UL COM 96 POÇOS, EM POLIPROPILENO.	UN	500	R\$ 5,59	R\$ 2.796,67
201.	RACK PARA TUBOS TIPO FALCON, EM PP, AUTOCLAVEL, PARA 30 TUBOS DE 15ML E	UN	2000	R\$ 16,77	R\$ 33.533,33

	20 TUBOS DE 50ML.				
202.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 08, Ø 2,6CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	300	R\$ 3,31	R\$ 992,00
203.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 11 Ø 3,6CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PCTE	300	R\$ 6,27	R\$ 1.880,00
204.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 13 Ø 4,3 CM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCTE	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
205.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 3Ø 1,6CM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00
206.	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA Nº 6 Ø 2,1CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCTE	300	R\$ 10,96	R\$ 3.288,00
207.	SACO AUTOCLAVÁVEL 60L 60X80CM. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCTE	5000	R\$ 15,06	R\$ 75.283,33
208.	SEPTO BTO COM DIÂMETRO DE 17MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	100	R\$ 44,17	R\$ 4.416,50
209.	SÍLICA GEL AZUL PARA DESSECADOR 1000G.	FRASCO	1000	R\$ 20,96	R\$ 20.960,00
210.	SUPORTE GIRATÓRIO PARA PIPETAS 64 PIPETAS. DISCOS EM POLIPROPILENO E HASTE EM AÇO INOX. INDICADO COMO SUPORTE PARA SECAGEM DE PIPETAS DE VIDRO. CAPACIDADE: 64 PIPETAS	UN	500	R\$ 82,11	R\$ 41.053,33
211.	SUPORTE PARA 6 MICROPIPETAS MONOCANAIS, EM PLÁSTICO ABS MEDIDAS: 24X13X28CM.	UM	500	R\$ 153,29	R\$ 76.645,00
212.	SUPORTE PARA 6 PIPETADORES DO TIPO PIPUMP; DE VOLUMES VARIADOS (2ML, 10ML OU 25ML) FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. 272X113X145MM	UN	300	R\$ 128,34	R\$ 38.502,00
213.	SUPORTE PARA PARAFILM, (CUTTER),COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 2 ROLOS DE PARAFILM DE 2" OU 1 ROLO DE 4". COM LÂMINA PARA CORTE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UN	200	R\$ 274,80	R\$ 54.960,67
214.	SUPORTE UNIVERSAL DE FERRO BASE C/ HASTE 75CM	UM	500	R\$ 41,43	R\$ 20.716,67
215.	TELA DE AMIANTO 22 X 22 CM	UN	500	R\$ 13,19	R\$ 6.595,00
216.	TERMÔMETRO DE - 10 A 110°C	UM	500	R\$ 14,25	R\$ 7.126,67
217.	TERMÔMETRO, ESCALA -10 A 350 °C, USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1°C, COMPRIMENTO 385 MM, DIÂMETRO 6 MM	UM	500	R\$ 48,34	R\$ 24.171,67
218.	TERMÔMETRO PARA ESTUFA, ESCALA -10 A 260°C, USO LABORATÓRIO, VIDRO MERCÚRIO, GRADUAÇÃO 1°C.	UN	500	R\$ 31,99	R\$ 15.995,00
219.	TERMÔMETRO, QUÍMICO -10 + 360 °C, ENCHIMENTO DE LÍQUIDO VERMELHO, P LABORATÓRIO, DE VIDRO, , GRADUAÇÃO 1°C,,	UN	500	R\$ 48,34	R\$ 24.171,67

220.	TERMÔMETRO QUÍMICO -10 A 110ºC , LABORATÓRIO, ENCHIMENTO LIQUIDO VERMELHO, DE VIDRO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO 1ºC.	UN	500	R\$ 21,02	R\$ 10.511,67
221.	TERMÔMETRO QUIMICO -10 A 200ºC , LABORATÓRIO, ENCHIMENTO DE LIQUIDO VERMELHO, DE VIDRO TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO 1ºC.	UN	500	R\$ 29,70	R\$ 14.851,67
222.	TRIPÉ DE FERRO ZINCADO 12 X 20 CM	UN	500	R\$ 28,18	R\$ 14.088,33
223.	TUBO À VACUO HEPARINA 10ML C/ 100	CX	50	R\$ 93,12	R\$ 4.656,00
224.	TUBO CAPILAR COM HEPARINA, FRASCO COM 500CAPILARES USO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 75, DIÂMETRO INTERNO 1,10, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 PARA MICRO-HEMATÓCRITO .	UN	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
225.	TUBO CAPILAR, SEM HEPARINA, FRASCO COM 500 CAPILARES, USO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, COMPRIMENTO 75, DIÂMETRO INTERNO 1, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 PARA MICRO-HEMATÓCRITO.	UN	200	R\$ 10,82	R\$ 2.163,33
226.	TUBO COLETA EDTA 4,5ML TAMPA ROXA COM 100.	CX	50	R\$ 50,93	R\$ 2.546,67
227.	TUBO CRIOGÊNICO: 2ML, PACOTE COM 100UNID. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGÊNIOS E TOXINAS; •TAMPA COM ROSCA EXTERNA E SEM ANEL DE VEDAÇÃO; •FUNDO REDONDO E AUTO-SUSTENTÁVEL; •GRADUADO E COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÕES DE AMOSTRAS; •SUPORTA TEMPERATURAS NA FAIXA DE -196ºC (-321°F) A 121ºC (250°F) PARA ARMAZENAMENTO EM NITROGÊNIO NA FASE GASOSA; •ESTERILIZADOS POR RAIOS GAMA (NÃO VEM EMBALADO INDIVIDUALMENTE).	PCTE	100	R\$ 118,89	R\$ 11.888,67
228.	TUBO DE ENSAIO 12 X 120MM, DE VIDRO, FUNDO REDONDO.	UN	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.360,00
229.	TUBO DE ENSAIO 16 X 160MM, DE VIDRO, FUNDO REDONDO.	UN	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
230.	TUBO DE ENSAIO 18 X 180MM, DE VIDRO, FUNDO REDONDO.	UN	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.810,00
231.	TUBO DE ENSAIO 25X250MM C/ BORDA	UM	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
232.	TUBO DE ENSAIO C/ TAMPA DE ROSCA 16X150MM	UM	500	R\$ 1,81	R\$ 905,00
233.	TUBOS DE DURAN DE VIDRO	UN	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.786,67
234.	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON, CAPACIDADE 14 ML, FUNDO REDONDO,	PCT	2000	R\$ 54,32	R\$ 108.646,67

	ESTÉREIS, EM PLÁSTICO PP COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 40 PEÇAS.				
235.	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON, CAPACIDADE 15ML, FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 40 PEÇAS.	PCTE	1500	R\$ 42,62	R\$ 63.930,00
236.	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON, CAPACIDADE 50ML, FUNDO CÔNICO, EM PLÁSTICO PP COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM COM 50 PEÇAS.	PCT	2000	R\$ 43,67	R\$ 87.333,33
237.	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA MULTIPLA, VACUTAINER	UN	100	R\$ 3,83	R\$ 382,67
238.	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA VACUTAINER CAIXA COM 100 UNIDADES	CAXIA	50	R\$ 108,27	R\$ 5.413,33
239.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, PFF1 SEM VÁLVULA.	UN	2000	R\$ 1,17	R\$ 2.346,67
240.	PIPETAS SOROLÓGICA ESTÉRIL DE POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA COM FILTRO DE ALGODÃO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM CAPACIDADE DE 2,0 ML, GRADUADA, CERTIFICADA QUANTO A AUSÊNCIA DE DNASE, RNASE, DNA HUMANO, PIROGÊNICOS E CITOTÓXICOS CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	R\$ 65,50	R\$ 655,00
241.	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBLIFERO, ADULTO, COM PROTETOR DE TIREOIDE. REVESTIDO EM TECIDO BAGUN, SINTETICO E IMPERMEAVEL. MEDIDAS: 60 X 90 CM, ESPESSURA: 0,25MM. NA COR CINZA. REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA 1 ANO	UM	5	R\$ 228,33	R\$ 1.141,67
242.	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBLIFERO, INFANTIL, COM PROTETOR DE TIREOIDE. REVESTIDO EM TECIDO BAGUN, SINTETICO E IMPERMEAVEL. MEDIDAS: 60 X 50 CM, ESPESSURA: 0,25MM. NA COR CINZA. REGISTRO DA ANVISA. GARANTIA 1 ANO	UM	5	R\$ 177,33	R\$ 886,67
243.	CARTUCHO PARA RESPIRADORES (FILTRO VO/GA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ACIDOS), COMPATÍVEL COM MASCARA SEMI -FACIAL.	UN	500	R\$ 11,74	R\$ 5.871,67
244.	MASCARA COM 1 FILTRO VO/GA ,CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ACIDOS, COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, DE MATERIAL TERMOPLASTICO ATOXICO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE ELASTICO, POSSUE UMA VALVULA DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, DEVE CONTER: 01 RESPIRADOR COMPLETO COM CARTUCHO VO/GA CLASSE 1: 627NW E 01 PAR DE FILTROS MECÂNICO :7500.6 - P1- CONTRA PÓS, POEIRAS E	UN	500	R\$ 21,59	R\$ 10.792,50

	NEVOAS.				
245.	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG EM SILICONE, FORMATO CÔNICO, COM TRÊS FLANGES, COM CORDÃO E ESTOJO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	1000	R\$ 0,81	R\$ 806,67
246.	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - 35+50°C DIV 1º TIPO CAPELA COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADORA E MEMÓRIA. USO INTERNO E EXTERNO. DIMENSÃO 240X68X22MM,EM PLÁSTICO, ENCHIMENTO DE MERCÚRIO.	UN	200	R\$ 35,36	R\$ 7.071,33
247.	CUBA DE VIDRO, PARA COLORAÇÃO DE 8 LAMINAS, COMPLETA COM BERÇO E TAMPA	UN	200	R\$ 57,15	R\$ 11.430,00
248.	KIT PRODUTOS PERIGOSOS CONTENDO:MANTA ABS 40X50X2MM (25UN); TRAVESSEIRO ABS 23X23 (05 UN); CORDÃO ABS 1,20 (03 UN); SACO PARA DESCARTE (03UN); PÁ ANTIFAÍSCA (01UN); BOLSA 64X27X48CM (01UN).	UN	50	R\$ 199,97	R\$ 9.998,50